



**Relatório de Controle Interno
Contabilidade
3º Trimestre 2025
Processo IPMU/007/2025**



1- Introdução

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório Trimestral de Controle Interno Contabilidade** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, referente ao **3º Trimestre de 2025**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do IPMU tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- e) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- f) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- g) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

2- Execução Orçamentária e Financeira

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU para o exercício financeiro de 2025 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 18,41%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 13%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4655/24 e o Decreto Municipal nº 8657/24 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2025 estimou as "Receitas" e fixou as "Despesas". A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, parcelamentos, multas e juros.

Todos os balancetes estão disponíveis na área Financeira e Contábil do Portal de Transparência, e não apresentaram irregularidade nos lançamentos contábeis diversos:

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/>

- a. O orçamento sendo devidamente cumprido;
- b. Os serviços de tesouraria dentro da normalidade;
- c. As despesas empenhadas conforme normas legais pertinentes, feito via sistema em conformidade com o nosso TCE-SP que exige que o empenho seja diário, mostrando totalmente a regularidade de instrução formal;
- d. Os recolhimentos efetuados por parte da Prefeitura e da Câmara contabilizados na forma legal.

Portanto, as receitas e despesas do Instituto estão sendo registradas de acordo com a legislação que rege a matéria, não ensejando nenhuma irregularidade que pudesse ser visualizada.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

3- Despesas por função (Valores Acumulados)

As despesas do IPMU são apresentadas sob duas funções principais: **Administração** e **Previdência Social**. Os dados foram extraídos dos totais por função, e o Pago Acumulado foi recalculado para ser consistente com Liquidado Acumulado - Saldo a Pagar quando a fonte apresentava inconsistências na linha de total.

Síntese Geral das Despesas

O total consolidado de despesas do IPMU no exercício de 2025 até setembro foi de **R\$ 50.098.584,26**, correspondente a 66,1% da dotação orçamentária anual de **R\$ 75.800.000,00**.

Categoria	Dotação Anual (R\$)	Total até Set/25 (R\$)	Execução (%)
Despesa Administrativa	4.770.000,00	1.593.294,73	33,4%
Despesa Previdenciária	71.030.000,00	48.505.289,53	68,3%
Total Geral (Consolidado)	75.800.000,00	50.098.584,26	66,1%

Despesa Administrativa

As despesas administrativas totalizaram **R\$ 1.593.294,73** até setembro, com destaque para:

Elemento de Despesa	Orçamento (R\$)	Total até Set/25 (R\$)
Obras e Instalações	300.000,00	0,00
Folha dos Ativos	1.600.000,00	922.283,09
Folha dos Ativos - despesa variável	120.000,00	0,00
Obrigações Patronal	320.000,00	92.352,39
Diária	10.000,00	0,00
Material de Consumo	80.000,00	9.513,05
Passagens e Despesas de Locomoção	80.000,00	41.564,54
Serviço de Consultoria	180.000,00	72.640,94
Pessoa Física	140.000,00	88.713,66
Pessoa Jurídica	600.000,00	247.426,99
Equipamento e Material Permanente	110.000,00	0,00
Obrigações INSS/PASEP	800.000,00	1.252,30
Obrigações Patronal - Cobertura do Déficit	170.000,00	65.213,53
Serviço de Tecnologia da Informação	180.000,00	52.334,24
Licença Saúde	80.000,00	0,00
TOTAL	4.770.000,00	1.593.294,73

Despesa Previdenciária

O total executado das despesas previdenciárias foi de **R\$ 48.505.289,53**, com concentração nos benefícios permanentes:

Elemento de Despesa	Orçamento (R\$)	Total até Set/25 (R\$)
Aposentadoria IPMU	58.000.000,00	40.879.891,01
Aposentadoria PMU	2.700.000,00	1.654.758,38
Aposentadoria Câmara	70.000,00	39.431,79
Pensão IPMU	8.200.000,00	5.372.036,69
Pensão PMU	240.000,00	111.956,48
Pensão Câmara	150.000,00	96.214,87
Indenização e Restituição	550.000,00	0,00
Sentença Judicial	1.000.000,00	341.323,80
Indenização e Restituição (outros)	120.000,00	9.676,51
TOTAL	71.030.000,00	48.505.289,53



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

4- Receitas por Categoria (Valores Acumulados)

O total acumulado de "Receitas Orçamentárias" + "Unidade Gestora" do IPMU no período de janeiro a setembro de 2025 é de **R\$ 57.236.286,30**. O total das Receitas Orçamentárias acumuladas no período foi de **R\$ 55.071.974,12**, 78,8% da previsão orçamentária anual de **R\$ 72.640.000,00**. A arrecadação apresentou regularidade, com destaque para as contribuições previdenciárias e receitas financeiras, que superaram as metas inicialmente previstas. A evolução mensal demonstra estabilidade e aderência à política de responsabilidade fiscal e previdenciária.

Os valores a seguir representam o total acumulado para cada rubrica de receita de Janeiro a Setembro de 2025:

Rubrica de Receita	Total Acumulado (Jan-Set)
Receitas Orçamentárias (Total Geral)	R\$ 55.071.974,12
Contribuição servidor (Total)	R\$ 12.496.715,74
Contribuição Patronal (Total)	R\$ 15.110.162,37
Receitas Financeiras (Total Geral)	R\$ 12.407.454,71
Amortização Déficit (Total Geral)	R\$ 11.070.578,59
Outras Receitas (Total Geral)	R\$ 2.802.113,11
Contribuição pensionista	R\$ 31.200,23

Contribuição de Servidores

O total de Contribuição de Servidores acumulou **R\$ 12.496.715,74** no período.

Detalhamento	Total Acumulado (Jan-Set)
Contribuição servidor PMU	R\$ 10.835.687,51
Contribuição Servidor inativo	R\$ 978.103,07
Contribuição servidor Câmara	R\$ 561.838,56
Contribuição servidor IPMU	R\$ 70.229,84
Contribuição servidor rescisão	R\$ 19.656,53
Contribuição servidor licenciado	R\$ 0,00

Contribuição Patronal

O total de Contribuição Patronal acumulou **R\$ 15.110.162,37** no período.

Detalhamento	Total Acumulado (Jan-Set)
Contribuição Patronal PMU	R\$ 14.253.042,84
Contribuição Patronal Câmara	R\$ 738.817,74
Contribuição Patronal IPMU	R\$ 92.352,39
Contribuição Patronal Rescisão	R\$ 25.949,40

Receitas Financeiras

O total de Receitas Financeiras acumulou **R\$ 12.407.454,71** no período.

Detalhamento	Total Acumulado (Jan-Set)
Remuneração Renda Fixa (Santander 150)	R\$ 5.291.707,73
Remuneração Renda Fixa (Caixa Brasil 2025)	R\$ 3.728.204,68
Remuneração Renda Fixa (Bradesco 2026)	R\$ 3.061.811,82
Remuneração Renda Fixa (Santander 350)	R\$ 325.730,48
Remuneração dos Recursos	R\$ 0,00



Amortização de Déficit

O total de Amortização de Déficit acumulou **R\$ 11.070.578,59** no período.

Detalhamento	Total Acumulado (Jan-Set)
Prefeitura	R\$ 10.459.257,93
Câmara	R\$ 521.707,18
IPMU	R\$ 65.614,69
Rescisão	R\$ 23.998,79

Outras Receitas

O total de Outras Receitas acumulou **R\$ 2.802.113,11** no período.

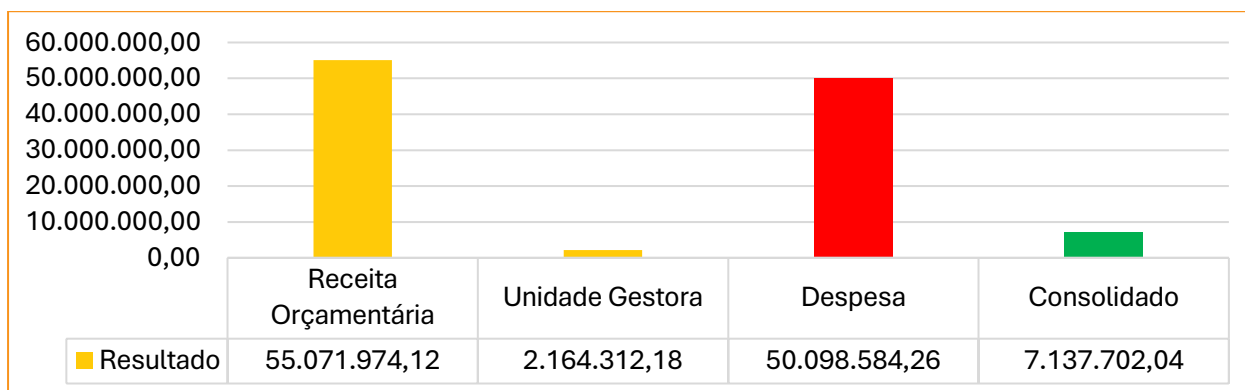
Detalhamento	Total Acumulado (Jan-Set)
Comprev	R\$ 2.799.596,59
Restituições	R\$ 2.516,52

Receitas da Unidade Gestora

As receitas referentes à Unidade Gestora, incluindo a Cesta Básica e outras movimentações, somaram R\$ 2.164.312,18 (excluindo o Honorário de R\$ 202.210,21 e a Câmara Municipal de R\$ 135.646,72, que somam R\$ 337.856,93). O total das movimentações da Unidade Gestora foi de **R\$ 2.164.312,18**.

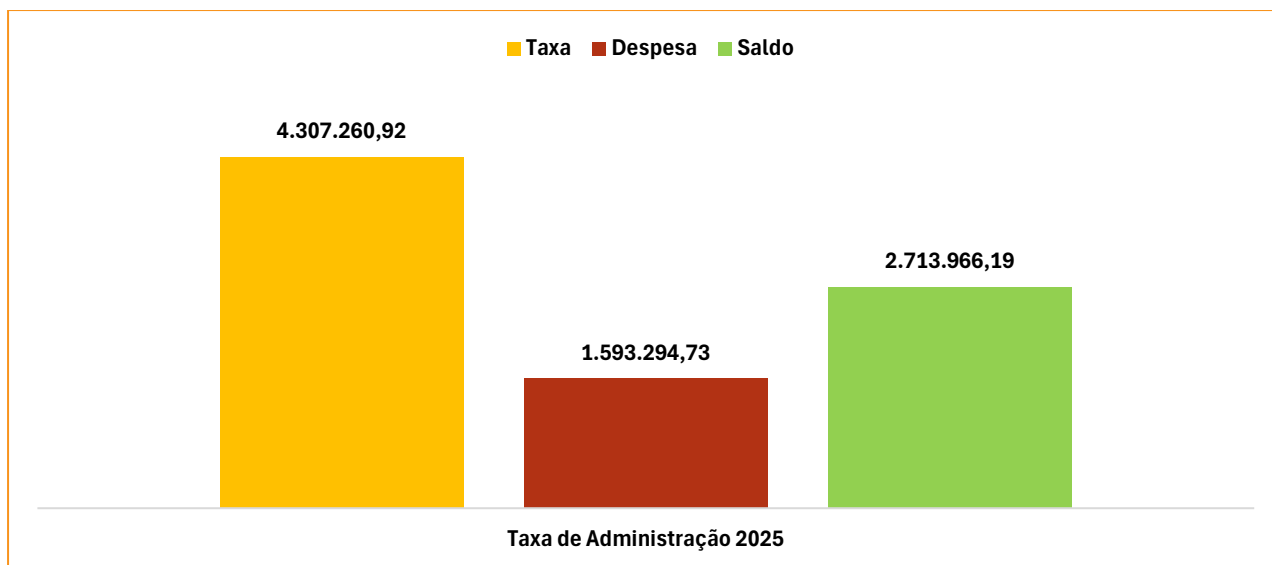
Detalhamento	Total Acumulado (Jan-Set)
Unidade Gestora (Movimentação Geral)	R\$ 2.164.312,18
Cesta básica	R\$ 1.184.949,60
Prefeitura (Movimentação Unidade Gestora)	R\$ 1.826.455,25
Honorário	R\$ 202.210,21
Câmara Municipal (Movimentação Unidade Gestora)	R\$ 135.646,72
Unidade Gestora (Cesta básica)	R\$ 1.184.949,60

Confrontando a **"RECEITA ORÇAMENTÁRIA"**, **"UNIDADE GESTORA ÚNICA PMU"** e a **"DESPESA PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA"** no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um **"Superávit Financeiro"** de **R\$ 7.137.702,04**.





A “**Taxa de Administração**” é o percentual definido em lei para custear as despesas administrativas voltadas à organização e funcionamento do RPPS, conforme dispõe a Lei 9717/98. De acordo com o Art. 17, §3º da Portaria MPAS nº 402/2008, o IPMU pode utilizar 2% do valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior para custear as despesas administrativas.



5. Saldos de Investimentos

Os saldos de investimento refletem o capital aplicado pelo IPMU.

Dados do Boletim Diário de Tesouraria.

Demonstração do Resultado dos Investimentos - Fundos e Títulos Públicos 2025							
MÊS	Saldo Inicial Investimentos 01/01/2025	Aplicações 09/2025	Resgates 09/2025	Deságio 09/2025	Ágio 09/2025	Resultado	Saldo Final Investimentos 30/09/2025
01	556.858.555,49	2.492.000,00	4.645.000,00	1.353.296,03	6.839.999,96	5.486.703,93	560.192.259,42
02	560.192.259,42	7.418.706,85	7.790.707,36	1.599.361,21	4.574.900,24	2.975.539,03	562.795.797,94
03	562.795.797,94	5.621.000,00	5.230.000,00	3.128.834,01	5.008.607,74	1.879.773,73	565.066.571,67
04	565.066.571,67	5.117.000,00	5.200.000,00	45.112,65	6.936.034,65	6.890.922,00	571.874.493,68
05	571.874.493,68	47.442.900,00	49.671.969,18	0,00	8.626.524,21	8.626.524,21	578.271.948,71
06	578.271.948,71	8.361.000,00	8.664.000,00	71.018,49	5.645.178,53	5.574.160,04	583.543.108,75
07	583.543.108,75	5.398.000,00	5.660.000,00	1.137.871,66	8.198.086,95	7.060.215,29	590.341.324,04
08	590.341.324,04	7.749.445,51	7.832.269,24	283.588,39	7.309.923,01	7.026.334,52	597.284.834,93
09	597.284.834,93	4.961.000,00	5.370.100,20	9.028,41	8.139.228,61	8.130.200,20	605.005.935,13

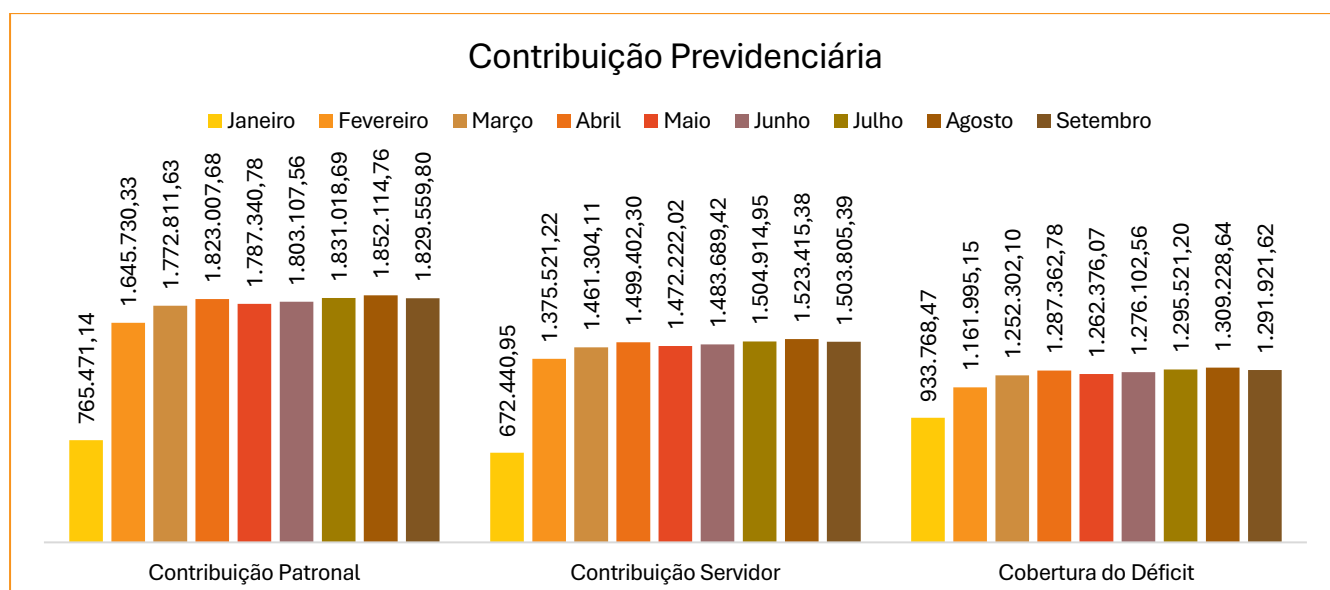


6. Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.





7. Compensação Previdenciária

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

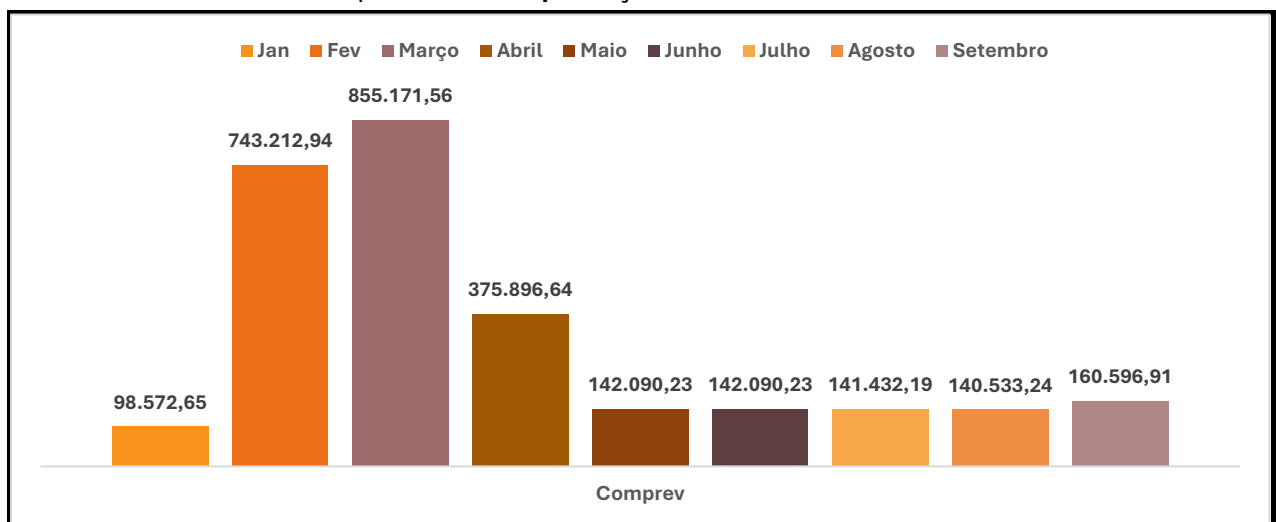
A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- Aposentadoria por invalidez, excetuadas as decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- Aposentadoria por idade,
- Aposentadoria por tempo de contribuição,
- Aposentadora de professor, e
- Pensão precedida de aposentadoria,

Repasse da “Compensação Previdenciária” em 2025





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

8. Análise Diversa

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Abril	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Maiο	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Junho	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Julho	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Agosto	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Setembro	Contabilizado, conciliado e sem divergência

Execução Orçamentária

Considerando as Alíquotas abaixo:

Contribuições	Destino Recursos	Alíquota
Patronal	Plano Previdenciário	18,41%
Patronal	Plano Previdenciário	14,00%
Alíquota Déficit - Patronal	Plano Previdenciário	13,00%

O Instituto da Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU não tem segregação de massa de servidores. As Receitas e Despesas do Plano Financeiro são provenientes daqueles benefícios concedidos antes da criação do IPMU e de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal. O IPMU é apenas o agente arrecadador dos recursos para pagamento destes proventos através de Repasse Financeiro.

Orçamento suplementação

No 1º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias.

No 2º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias.

No 3º Trimestre não ocorreram movimentações orçamentárias

Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2025. Quanto ao aspecto formal, as notas de empenho, têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa. Considerando a dinamicidade foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

9. Parecer Conclusivo

Das análises das contas de gestão referentes ao **3º Trimestre de 2025**, o Controle Interno conclui que não ocorreram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU no **3º Trimestre de 2025**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/007/2025**.

Ubatuba, 10 de outubro de 2025

Luiz Alexandre de Oliveira

Responsável pelo Controle Interno Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU
Portaria IPMU nº 066/2022 e Portaria IPMU nº 052/2023

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho de
Administração do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente:

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba